LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.427, DE 03/05/2010

Altera a Lei Complementar nº 3.027/2007 (Código Municipal de Posturas).

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 55 da Lei Complementar nº 3.027/2007 passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 55 ...

Parágrafo único. Poderão ser utilizados cartões de estacionamento com validade mensal, ao preço máximo de 35 (trinta e cinco) UFPNs por cartão, que terão cores diferenciadas por mês ou outros critérios de identificação, conforme regulamentado pelo Demutran."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 3 de maio de 2010.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Mauro Raimundi (PP) / Presidente, Nílton Luís de Paula (PPS) / Vice-Presidente e José Rubens Tavares (DEM) / Secretário. / PL nº 8 de 15.04.2010.
- Publicada em: 03/05/2010